PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 869 de 06/04/92

DECRETO Nº 7604/92
de 01 de abril de 1992

Dispõe sobre reabertura pelo' saldo, de crédito especial.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 92, inciso IX e artigo 117, inciso I, letra "C" ambos da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e ainda com fundamento no que dispõe o Parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto pelo saldo, na Secretaria da Fazenda, o crédito especial Autorizado pela Lei nº 4034 de 02 de setembro de 1991 regulamentado pelo Decreto nº 7379 de 02 de setembro de 1991, no valor de Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) e que terá a seguinte discriminação:

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-0308025.1098	Reforma do Mercado Municipal	
08.20-4110	Obras e Instalações	60.000.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de abril de 1992.

Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de abril de mil novecentos e noventa e dois.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

DFO/sa..

.../...